Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 155/94
CM-PALMITAL 31/10/94
Antonio Alvarenga Ramos
DIRETOR DO SERVIÇO ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI N.o 46/94

PROJETO DE LEI N. ~~42/94-PM~~

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças
C. M. Palmital, em 31/10/94
Miguel Bueno Didal
Presidente

ALTERA O VALOR CONSTANTE NO ITEM 03 DO ARTIGO 3o. DA LEI N. 1.624 DE 30/06/94.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Artigo 1o.- Fica alterado o valor da concessão de ajuda financeira mensal à entidade APAE - ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, sem fins lucrativos, passando de 300 para 421 UFIRS.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes com a aplicação do artigo anterior correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de outubro de 1.994.

A P R O V A D O

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SESSÃO Ordinária DE 21 / 11 / 94

Miguel Bueno Didal
Presidente

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 21 / 11 / 94

Miguel Bueno Didal
Presidente

E N C A M I N H A D O

EM 22 / 11 / 94

OFÍCIO N.º 189 / 94

Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI N. 42/94-PM

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei n. 42/94-PM, para apreciação desse Egrègio Legislativo.

Considerando-se a difícil situação financeira por que passa essa entidade, deixando de suprir em muito as necessidades de atendimento aos excepcionais de nossa comunidade, é que este Executivo achou por bem colaborar para amenizar um pouco as dificuldades em que se encontra.

Acreditamos no espírito compreensivo e humanitário de Vossas Excelências, e passamos a aguardar a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL